



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO PRIVADA ESCOLA  
EDUCACIONAL ESPAÇO LIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição privada Escola Educacional Espaço Lis, localizada na Praça Vitor Moreira, 24, Povoado de Gameleira, João Dourado-Bahia, CNPJ. 42.915.499/0001-07, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo parcial (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2716 / 2021

Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CRECHE  
PROFESSORA ANA ROSA NUNES DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Creche Professora Ana Rosa Nunes Dourado, localizada na Rua Altino J. Caetano S/N – Novo Canal, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

*Larissa Leite Vasconcelos*

Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de

Educação/JD  
Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
Larissa Leite Vasconcelos  
Conseheira Presidente  
Decreto Nº 2774 - 2021

*Esperanza*  
Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

HOMOLOGADO  
EM 20 / 06 / 2024

*Vasconcelos*  
CME-JD  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CRECHE NOSSA  
BRINQUEDOTECA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Creche Nossa Brinquedoteca, localizada na Praça Cristo Rei, s/n, Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.799/0001-77, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2774 / 2024

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ODETE NUNES  
DOURADO


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:


**Art. 1º** Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Odete Nunes Dourado, localizada Rua Rogério Nunes Dourado, nº 46, povoado de Conquista, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2774/2021

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024  
  
**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA

Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA  
DA CRUZ


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Antônio Pereira da Cruz, localizada Rua Anísio Pereira, s/n, povoado de Mata do Milho, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.266/0001-50, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.


**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 274 / 2021

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024  
  
Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

  
**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL PAULO WILLIAN  
NEY DOS SANTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Paulo Willian Ney dos Santos, localizada na Avenida Manoel Novais, s/n, povoado de Gameleira dos Crentes, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.174/0001-70, para seu pleno funcionamento e ofertar Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 274 / 2021

Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

HOMOLOGADO  
EM 20 / 06 / 2024

**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JOÃO  
DAMASCENO


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:

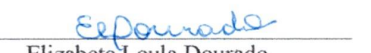
**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal João Damasceno, localizada no povoado de Lagoa dos Lundus, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.630.435/0001-70, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
Larissa Leite Vasconcelos  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2714/2021

  
Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

  
CME-JD  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO NUNES  
DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.


### RESOLVE:


**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Antônio Nunes Dourado, localizada na Praça Gerônimo Gomes da Silva, nº 120, povoado do Riacho, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.262/0001-72, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em tempo integral e parcial, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

  
Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

  
Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

  
CME-JD  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
Larissa Leite Vasconcelos  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2774/2021

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JACÓ BARBOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Jacó Barbosa, localizada na Rua Divino Espírito Santo da Silva, s/n, povoado Caldeirão do Jacó, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.158/0001-88, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

*Larissa Leite Vasconcelos*

Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

*Elizabeth Loula Dourado*

Elizabeth Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

*Elizabeth Loula Dourado*  
**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2774/2021

Elizabeth Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ZENALIA  
DOURADO LOPES

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Zenália Dourado Lopes, localizada na Rua Elizabeth Loula Dourado, s/n, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.169/0001-68, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

*Larissa Leite Vasconcelos*

Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 2774/2021

*epourado*

Elizabeth Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabeth Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

*Vasconcelos*  
**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA  
INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CENTRO DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ DIDI


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

### RESOLVE:


**Art. 1º** Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2024, a instituição municipal Cento de Educação Infantil Pró Didi, localizada na Rua Ana Lisaura Dourado, nº 78 – Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 55.586.026/0001-55, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

**Art. 2º** Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
Larissa Leite Vasconcelos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação  
de João Dourado - Ba  
**Larissa Leite Vasconcelos**  
Conselheira Presidente  
Decreto Nº 274/2021

  
Elizabete Loula Dourado  
Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado  
Secretária de Educação PMJD  
Decreto 2766

HOMOLOGADO  
EM 20/06/2024

  
**CME-JD**  
CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO  
DE JOÃO DOURADO - BA